



PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2026, em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA AMANDA LACERDA DE SOUZA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **AMANDA LACERDA DE SOUZA**, matrícula nº 0023965, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:53D4E130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2026

em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA AMANDA LACERDA DE SOUZA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **AMANDA LACERDA DE SOUZA**, matrícula nº 0023965, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:293982FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) para servidores que exercem funções específicas, conforme o Art. 19, §5º, da Lei Municipal nº 483/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, §5º, da Lei Municipal nº 483/2018, que autoriza a concessão de acréscimo salarial aos servidores enquadrados nas funções ali previstas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026-SEMED de 12 de Janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o reajuste salarial, assegurando a valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores que exercem as seguintes funções:

- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Cuidador;
- Encanador;
- Guarda Vigilante;
- Merendeira;
- Monitor Infantil;
- Pedreiro;
- Pintor;
- Recepcionista;
- Secretário de Escola.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Portaria será concedido em conformidade com o Art. 19, §5º, da Lei Municipal nº 483/2018, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º O acréscimo salarial incidirá sobre o vencimento base dos servidores enquadrados nas funções elencadas no Art. 1º, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 30 de Janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:61F75335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ACS E ACE

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL;

RESOLVE:

1º - Excelentíssimo Sr. Vivaldo Mendes Conceição, Prefeito Municipal de Anajás – Pará e a Secretária Municipal de Saúde Aurilene Pereira Andrade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação das pessoas abaixo relacionadas, Cadastro Reserva em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 31 de maio de 2025, específico para o suprimento dos cargos de